



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

Ministério do Desenv. Ind. e Com. Exterior
Fis. 1558
Rub. 
SUFRAMA

TERMO ADITIVO Nº 26 /2015.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2009 que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA** e o Locatário Senhor **JOSÉ SAMPAIO PASSOS**.

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015), a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**, doravante denominada **SUFRAMA**, com sede na Av. Ministro Mário Andreazza, 1.424, Distrito Industrial, CEP 69.075-830, Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo Superintendente Adjunto de Administração em exercício, Senhor **CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO**, Portaria nº 319, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União – DOU, nº 133, de 15 de julho de 2015, inscrito no CPF sob o nº 192.902.412-68, portador da Carteira de Identidade nº 6720757-SESEG/AM, e o Senhor **JOSÉ SAMPAIO PASSOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 2458890-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.669.952-87, residente e domiciliado na Rua General Gurjão, 573, Centro, CEP 68.900-050, Macapá-AP, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, **RESOLVEM**, conforme Orientação Normativa nº 06, de 1º de Abril de 2009, da AGU, arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245 de 1991, decisão TCU 828/2000 – Plenário e Parecer 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, fls. 675/684, bem como despacho autorizativo à fl. 688 do **Processo Administrativo nº 52710.004664/2008-17-SUFRAMA**, vol. 4, aditar pela oitava vez o **CONTRATO nº 34/2009**, na forma do permissivo contido nas Cláusulas Segunda e Décima Segunda, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 34/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 34/2009, com início em 11.8.2015 e término previsto para 11.8.2016, nas mesmas condições ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA. Funcional Programática: 22.122.2121.2000.0001 - Administração da Unidade – Plano Orçamentário 0003 – Despesas Gerais da Administração - PTRES 089.568, Natureza da Despesa 3390.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física – Subitem 15 - Locação de Imóvel, conforme informação de disponibilidade Orçamentária no valor de **R\$98.909,44**(noventa e oito mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), para o exercício de 2015 e o valor de **R\$155.429,12**(cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos) para 2016, perfazendo o valor total de **R\$254.338,56**(duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme fl. 689.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

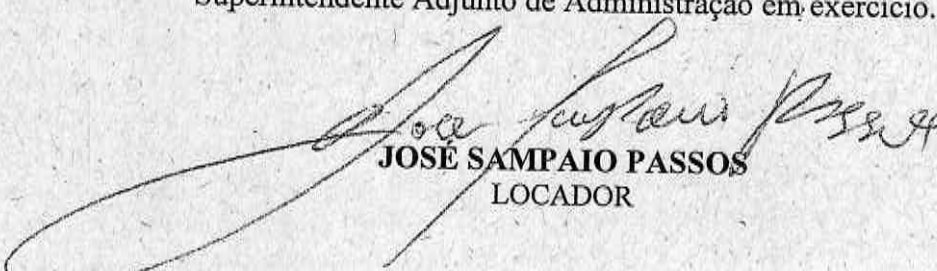
CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 34/2009 e aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO: Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., seção 3.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

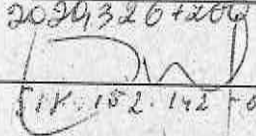
Manaus, 10 de agosto de 2009.


CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO
Superintendente Adjunto de Administração em exercício.


JOSÉ SAMPAIO PASSOS
LOCADOR

Testemunhas:


CPF/MF Nº 20.903.264-200


CPF/MF Nº 114.182.142-87